

INFORMAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS

Combate ao COVID-19

Perante as circunstâncias extraordinárias causadas pela pandemia do COVID-19 e em face das medidas excecionais adotadas pelo Governo, a partir de março de 2020, para mitigar as suas consequências negativas, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Apoio Às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) adotou, conjuntamente com os organismos intermédios do Programa, os Instituto da Segurança Social do Continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, medidas excecionais e temporárias que visaram assegurar a manutenção da distribuição alimentar com caráter regular e permanente aos seus destinatários, ainda que ajustada à necessidade de salvaguardar o distanciamento social.

Estas medidas tiveram início no dia 2 de abril e cessaram a 2 de julho de 2020, altura em que o país deixou de viver em situação de calamidade e avançava para um processo gradual de desconfinamento.

No momento em que a Autoridade de Gestão do POAPMC informou os beneficiários que iria proceder à cessação das medidas temporárias e excecionais mencionou que continuaria a prestar especial atenção à evolução da atual crise de saúde pública.

Com efeito, no atual contexto em que o país se encontra a viver sucessivos períodos de estado de emergência e em que a evolução da situação epidemiológica sofreu um forte agravamento, em particular desde o início do ano, a Autoridade de Gestão do POAPMC, em conjunto com os organismos intermédios do Programa, considera adequado retomar as medidas excecionais que permitam assegurar o apoio alimentar efetivo, regular e permanente aos seus destinatários, ainda que ajustadas à atual realidade, nomeadamente à necessidade de cumprir um mínimo de distanciamento social e mitigar o risco de propagação do vírus.

Assim, no âmbito das operações de distribuição dos cabazes alimentares:

- ❖ Encontra-se excecionada a obrigatoriedade de assinatura das “Credenciais A”, “Credenciais B” e “Transferências entre armazéns”;
- ❖ As funcionalidades do SIFEAC encontram-se adaptadas às medidas entretanto adotadas.

As medidas excecionais produzem efeitos a 15 de janeiro de 2021.

A Autoridade de Gestão do POAPMC, tendo sempre presente a sua missão de prestar assistência às pessoas mais carenciadas, continua a acompanhar a evolução de toda esta situação.

Lisboa, 9 de fevereiro de 2021